**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**

# EDITAL Nº 074 / 2019

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NOS PROGRAMAS DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO IFSULDEMINAS

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS,** por meio da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI),** torna público o lançamento do presente edital e convida docentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* a apresentarem propostas para o apoio a projetos pesquisa e/ou de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação de acordo com o que estabelece o presente Edital.

### 1. Objetivo

Este Edital destina-se ao apoio a projetos de pesquisa e/ou de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação. As propostas de projetos devem ter como resultado o desenvolvimento da pesquisa do estudante dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* do IFSULDEMINAS.

### 1.1. Objetivos específicos

**1.1.1.** Estimular o pensamento científico e a criatividade, contribuindo para o engajamento dos discentes e docentes em atividades de pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico e inovação.

**1.1.2.** Contribuir para a formação e inserção de estudantes da pós-graduação *Stricto sensu* em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento das empresas da região dos *Campi* do IFSULDEMINAS.

**1.1.3.** Incentivar propostas de projetos de pesquisa aplicada que resultem em impactos tecnológicos, econômicos, sociais, educacionais e ambientais positivos.

**1.1.4.** Promover o financiamento de pesquisa visando o desenvolvimento tecnológico, por meio do financiamento de material de custeio para o desenvolvimento de protótipos, processos ou novos produtos.

**1.1.5.** Estimular o pensamento crítico e práticas inovadoras na educação profissional e tecnológica no âmbito do IFSULDEMINAS.

**2. Recursos financeiros**

**2.1.** Os recursos alocados para o financiamento do presente edital são da ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de custeio, e serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira da PPPI.

**2.2.** Serão custeados projetos coordenados por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* do IFSULDEMINAS, a saber: Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) e Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) em diferentes áreas de conhecimento e ligados às linhas de pesquisa do Mestrado Profissional, sendo os valores disponibilizados distribuídos para o número total de 10 projetos, com o aporte financeiro de até R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**2.2.1.** Caso o aporte para os projetos fiquem abaixo do valor descrito acima, um maior número de projetos poderá ser contemplado.

**2.2.2.** Os valores destinados a este edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária da PPPI.

**2.3. Custeio**

A aquisição de material de custeio será via cartão BB pesquisa. O regulamento para utilização do cartão está disponível na página da PPPI: https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/pesquisa/cartao-pesquisador.

A documentação para emissão do cartão BB pesquisa será solicitada ao pesquisador contemplado após divulgação do resultado final, com prazo de entrega até 15 dias corridos após a solicitação pelo e-mail cartaopesquisa@ifsuldeminas.edu.br.

Em caso de não entrega da documentação no prazo, a proposta será desclassificada e será contemplado o próximo da lista de classificação.

**2.3.1. Itens financiáveis**

Materiais de consumo.

**2.3.2. Itens não financiáveis**

Complementação salarial de qualquer espécie, diárias, consultorias, anuidade de sociedades científicas, inscrições em eventos, pró-labore, despesas de transporte (combustível, passagem, pedágio e outras), obras de infraestrutura, despesas com materiais de expediente, tais como folhas de papel A4, canetas em geral, lápis, tôner/cartucho para impressora, cópias (xerox), CDs/DVDs graváveis ou regraváveis, bloco post-it, entre outros, entendidos como de contrapartida do *Campus* de execução do projeto.

**3. Requisitos e obrigações dos participantes**

**3.1. Quanto ao proponente/ orientador (a)**

- Ser servidor (a) efetivo (a) do IFSULDEMINAS e docente do PPGCTA ou do PROFEPT.
- Possuir Currículo Lattes atualizado, em um período de três (3) meses anterior ao lançamento deste edital, até a data do seu encerramento.
- O proponente deve ter formação e/ou experiências relacionadas à natureza temática do projeto.
- Não possuir pendência de natureza financeira e/ou técnica do (a) proponente junto às agências de fomento – Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e/ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e/ou com o Núcleo

Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e/ou Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão (GEAPE) e/ou PPPI do IFSULDEMINAS.

- Disponibilizar pelo menos quatro (4) horas por semana para a execução do projeto e para a orientação do(a) mestrando(a).
- Participar, quando convocado(a), do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo NIPE/GEPE do IFSULDEMINAS onde o servidor(a) estiver lotado.
- Participar das sessões da Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS, especialmente daquelas em que seus orientados (as) apresentarem trabalhos.
- Participar da organização da Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação como coordenador (a) de sessão, avaliador (a) de trabalhos ou revisor (a) de resumos, sempre que solicitado (a) pelo NIPE, GEAPE e/ou PPPI.
- Atuar como avaliador(a) da Revista Agrogeoambiental e da EIXOS TECH, quando solicitado.
- O(A) orientador(a) deverá incluir o nome do(a) aluno(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste.
- Efetuar a prestação de contas do projeto no prazo estipulado no edital e de acordo com o regulamento do cartão pesquisador.
- Fica impedido de participar como orientador(a) deste processo seletivo, o docente em licença ou afastamento, em conformidade ao Capítulo IV - Das Licenças e ao Capítulo V - Dos Afastamentos, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por mais de três (3) meses.

**4. Requisitos do projeto**

**4.1.** Os projetos oriundos do PPGCTA devem contemplar o desenvolvimento ou testes de produtos ou processos de fabricação, bem como a agregação de novas características ao produto ou processo, que implique ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado. Os projetos do PROFEPT devem buscar formas de melhoria no processo e na forma de ensino, observando as diretrizes do Programa.

**4.2.** Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao proponente/orientador(a) do projeto a responsabilidade pela submissão dele à análise de um Comitê de Ética correspondente à natureza do projeto, até a data limite de inscrição de projetos conforme o presente edital. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa – CEP (Plataforma Brasil) e/ou no Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA (ceua@ifsuldeminas.edu.br) deve(m) ser imediatamente comunicada(s) à PPPI, implicando na desclassificação do projeto ou na necessidade de restituição dos valores, caso já tenha ocorrido o gasto de parte ou do valor total recebido.

**4.3.** A proposta deve conter de 10 a 15 páginas, em formato A4, com espaçamento 1,5, redigida em fonte Arial, tamanho 12 e margens 2,5. O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser inserido na proposta do projeto e deve ser detalhado e individualizado para cada mestrando. Assim, o número de páginas incluindo o plano de trabalho de cada mestrando não deve exceder as 15 páginas, sob pena de desclassificação da proposta.

**4.4.** Além dos itens acima listados, o projeto que tiver empresa parceira deve apresentar a documentação abaixo:

- Ofício formal da empresa parceira, assinado pelo seu sócio ou proprietário, firmando o compromisso de participação no desenvolvimento do projeto.
- Ofício garantindo as contrapartidas que forem apresentadas na proposta.
- Comprovante de inscrição (situação cadastral) no CNPJ da empresa parceira.
- Cópia do contrato social ou estatuto da instituição parceira.

**5. Projetos**

**5.1.** Os projetos deverão ser submetidos, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEx), disponível em: <http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>.

**5.1.1.** Somente serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos a este edital, dentro do prazo, no GPPEX. A PPPI não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

**5.2.** Será admitida a inscrição de até duas (2) propostas por docente de cada programa. A contemplação da segunda proposta do mesmo pesquisador (a) só será realizada depois de todas as primeiras propostas de cada docente ter sido contemplada, respeitando-se a ordem de classificação publicada.

**5.3**. Em caso de envio de duas propostas idênticas, do mesmo proponente, será considerada somente a última versão enviada por ele.

**5.4. Cronograma**

| CRONOGRAMA | |
|---|---|
| **Etapas** | **Período** |
| Inscrição | 1º de abril a 1º de maio de 2019 |
| Divulgação preliminar das propostas | 9 de maio de 2019 |
| Pedido de reconsideração referente à aprovação preliminar | 10 de maio de 2019<br>No e-mail: pppi@ifsuldeminas.edu.br |
| Divulgação da homologação das inscrições após reconsideração | A partir de 14 de maio de 2019 |
| Divulgação das propostas aprovadas | A partir de 31 de maio de 2019 |
| Vigência do Edital | junho de 2019 a maio de 2020 |
| Entrega do 1ºRelatório | dezembro de 2019 |
| Entrega do Relatório Final | Maio de 2020 |
| Prestação de Contas<br>(até 30 dias depois do término do projeto) | Junho de 2020 |

**Observação**: Os prazos a serem cumpridos são aqueles estipulados no cronograma deste Edital. Qualquer modificação por parte do BB – cartão pesquisador, o cronograma poderá ser alterado.

**5.5. Documentos exigidos para inscrição**

**5.5.1.** Os documentos exigidos neste item deverão ser anexados ao GPPEX em uma pasta compactada (.zip ou .rar) conforme indicado abaixo:

- Projeto de pesquisa, juntamente ao Plano de Trabalho, devidamente assinado pelos componentes **(Anexo I**);
- Planilha orçamentária dos recursos de custeio (**Anexo II**) (.xls ou .ods);
- Declaração de Parceria com o Setor Empresarial **(Anexo III);**
- Carta de anuência assinada pelo Diretor-Geral do *Campus* (**Anexo IV**);
- Termo de compromisso do(a) mestrando(a) **(Anexo V);**
- Um (1) orçamento para cada item da planilha orçamentária;
- Documentos da empresa parceira – item 4.4. (caso seja necessário);
- Comprovante do Currículo Lattes atualizado em um período de três (3) meses anterior ao lançamento deste edital, até a data do seu encerramento

**6. Quanto aos relatórios**

**6.1.** O **coordenador do projeto** é obrigado a apresentar o RELATÓRIO PARCIAL e o RELATÓRIO FINAL ao término do desenvolvimento do projeto de pesquisa, até um (1) mês depois do término do projeto, sob pena de se ter que devolver o recurso ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

6.1.1 Os relatórios devem ser feitos em formulários próprios – **Mestrado Profissional: Relatórios,** disponível no site da PPPI (https://portal.ifsuldeminas.edu.br/ index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/pesquisa/iniciacao-cientifica/509-relatorios), até um (1) mês depois do término do projeto, sob pena de ter que devolver o recurso ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

**6.2.** Os relatórios deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE via GPPEX em formato .doc ou .pdf, devidamente identificados, em formulário próprio, que servirá de base para a avaliação final do projeto.

**7. Quanto à Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULSEMINAS e publicação de artigo científico**

**7.1.** É OBRIGATÓRIA a participação do(a) mestrando(a) no Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS e, caso deseje, em outro evento da área.

**7.2.** O(A) orientador(a) cujos dados finais do projeto não forem divulgados em periódicos científicos ficará em débito com a PPPI e terá sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos de pesquisa científica.

**8. Análise, julgamento e classificação das propostas**

**8.1. A análise e o julgamento das propostas serão realizados em duas etapas:**

- Na 1ª etapa, o projeto será avaliado pela equipe da PPPI. A avaliação consistirá na análise do cumprimento dos requisitos para a participação e envio dos documentos previstos no item 5.5;
- Na 2ª etapa, a análise será em relação às propostas de projetos e serão avaliadas pela PPPI e por, no mínimo, um (a) (1) avaliador (a) externo (a).

**8. 2. A análise e julgamento do currículo do professor proponente:**

- Serão considerados para a análise e julgamento os últimos três (3) anos de produção científica e registro de patente.
- O currículo a ser utilizado será aquele enviado pelo proponente, no ato da submissão da proposta.
- A pontuação do currículo utilizará:

1) Artigos publicados em revistas indexadas e com *Qualis* da CAPES;
2) Resumos (simples, expandido e completo) publicados em eventos científicos (por ex.: Congressos, Simpósios etc.);
3) Registro de patente (ver Tabela 1).

- A pontuação dos itens será da seguinte forma:

1) Para os **artigos científicos** utilizar-se-á aquela pontuação indicada pela CAPES para os artigos publicados em revistas com *Qualis*, multiplicado por dois (ver Tabela 1);
2) Para os **Resumos** seguir-se-á a tabela de pontuação aprovada pela CAPEPI, como segue: Resumo simples – 0,20 ponto; Resumo Expandido – 0,60; e Resumo completo – 0,80 ponto;
3) Para cada **Patente** registrada considerar-se-á cinco (5,00) pontos (pontuação aprovada pela CAPEPI).

- O máximo de pontuação do currículo que poderá ser atingida é de 50,00 (cinquenta) pontos.

Tabela 1. Distribuição da pontuação do currículo do professor proponente

| Item | Classificação | Pontuação/Limite | Pontuação do Item |
|---|---|---|---|
| Artigo Científico | A1 | 2,00 / 4 artigos | |
| | A2 | 1,70/ 3 artigos | |
| | B1 | 1,40/ 3 artigos | |
| | B2 | 1,10/ 3 artigos | |
| | B3 | 0,80/ 3 artigos | |
| | B4 | 0,50/ 4 artigos | |
| | B5 | 0,20/ 5 artigos | |
| Resumos em eventos científicos | Simples | 0,20/ 10 resumos | |
| | Expandido | 0,60/ 10 resumos | |
| | Completo | 0,80/ 10 resumos | |
| Patente registrada | Registro no INPI | 5,00/ 2 patentes | |
| **TOTAL GERAL** | | | |

**8.3.** A avaliação consistirá na análise do projeto, considerando os critérios contidos na Tabela 2.

Tabela 2. Critérios para análise do projeto de pesquisa

| Critérios de Avaliação | Excelente | Muito bom | Bom | Não atende |
|---|---|---|---|---|
| 1. Redação do projeto (inteligibilidade, adequação às normas de redação científica). | 25 | 20 | 15 | 0 |
| 2. Relevância do projeto de pesquisa para a comunidade local / regional. | 20 | 15 | 10 | 0 |
| 3. Exequibilidade da proposta, considerando as condições institucionais atuais. | 20 | 15 | 10 | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4. Adequação do plano de trabalho aos objetivos propostos e ao caráter da proposta. | 20 | 15 | 10 | 0 |
| 5. Parceria com o setor empresarial, com no mínimo 10% de aporte financeiro (apresentar carta de anuência da empresa com valor financiado). | 15 (acima de 30 %) | 10 (de 20 a 30%) | 5 (de 10 a 20 %) | 0 |
| **Total** | **100** | **75** | **50** | (Nota Final) |

**8.4. Do desempate**

**8.4.1.** No caso de empate serão consideradas as propostas com maior pontuação geral. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no currículo do professor proponente. Ainda persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito 1 da proposta conforme item 8.2 deste edital.

**8.5. Classificação final da proposta**

**8.5.1.** A classificação final de todas as propostas seguirá a ordem dada pela nota alcançada na proposta (projeto) mais o valor alcançado no currículo do professor proponente, utilizando-se a seguinte fórmula de ajuste (referência aprovada pela CAPEPI): Nota Final = (0,7 x nota do projeto) + (0,3 x nota do currículo).

**8.5.2.** O valor máximo possível a ser atingido será de 85,0 pontos (70,0 pontos da proposta + 15,0 pontos do currículo).

**8.5.3.** Caso a 2ª proposta de um mesmo professor seja classificada, essa seguirá a orientação do item 5.2.1.

**9. Cancelamento do projeto do(a) pesquisador(a)**

**9.1.** A restituição do financiamento do projeto poderá ser requerida quando ocorrer o não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento.

**9.2.** As atividades desenvolvidas serão avaliadas no relatório final, que deverá ser encaminhado à PPPI via GPPEX.

**9.3.** O não cumprimento do cronograma do Edital impedirá a participação do(a) servidor(a) em editais subsequentes, de qualquer natureza, realizado pelo Campus ou PPPI.

**10. Prestação de contas do(a) coordenador(a) do projeto**

**10.1.** A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá obedecer às normas do Regulamento de Utilização Cartão BB Pesquisa e orientações presentes no Passo a Passo Aquisição e Utilização do Cartão BB Pesquisa e no Manual de Prestação de Contas do cartão BB Pesquisador, disponível no site: https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/pesquisa/cartao-pesquisador.

**10.2.** O prazo máximo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o término de execução do recurso (conforme orientação do cartão pesquisador - BB).

**10.3.** Constatada a não apresentação ou a irregularidade na apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final, a PPPI notificará o (a) pesquisador (a), para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sanar

as irregularidades ou cumprir a obrigação, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

**10.4.** A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada, constatada pela Controladoria Geral da União, após envio do Relatório Anual de Gestão, o procedimento a ser adotado é a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.

**11. Das disposições gerais**

**11.1.** A submissão de projetos implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o(a) coordenador(a) do projeto não poderá alegar desconhecimento.

**11.2.** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.3.** As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela PPPI.

O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 1º de abril de 2019.

**Marcelo Bregagnoli**
Reitor do IFSULDEMINAS

**Anexo I - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

(TÍTULO DO PROJETO)

Edital 074/2019

< Grande área, área e subárea de conhecimento>

( ) Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA

( ) Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT

<Data>
<Local>

## INFORMAÇÕES GERAIS

**Título do projeto:**
Orientador(a):
Telefone: E-mail:
Endereço no Lattes:

**Mestrando(a):**
Telefone: E-mail:
Endereço no Lattes:

**Membros do projeto:**

| Nome | Titulação máxima | Instituição pertencente | Função | E-mail |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**Local de Execução:**

**Período de Execução:**
Início:
Término:

Data e assinatura do professor proponente

Data e assinatura do discente envolvido

## 1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema. E se há relevância da pesquisa para as áreas de tecnologia e de inovação, e se poderá gerar um produto ou processo ao final.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-lo. Descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

## 3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, dentre outros)

**3.1. Objetivo Geral**: Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

**3.2. Objetivos Específicos**: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

## 4. METODOLOGIA

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

## 5. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

| Atividade | Meses | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

Observação: O mês 1 será considerado o mês de maio.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS

Explicite quais os resultados esperados desta pesquisa.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

Local/MG, __/__/ 2019.

**PLANO DE TRABALHO PARA O(A) MESTRANDO(A)**

| PLANO DE TRABALHO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição das atividades (síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) mestrando(a))** | | | | **Mês/ ano** |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **Duração das atividades** | **Início:** | | **Término:** | |

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido em comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização deste.

Local/MG, __/__/2019.

Assinaturas:

Coordenador(a) do Projeto Mestrando(a)

## Anexo II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| **NO QUE IREI GASTAR?**<br>Explicite quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no *Campus* antes de solicitar recursos para sua aquisição. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Pesquisador:** | | | | | **Edital:** | |
| **Título do Projeto:** | | | | | | |
| ***Campus* de Execução do Projeto:** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição detalhada** | **Qtde.** | **Unidade** | **Valor un. (R$)** | **Frete** | **Valor total (R$)** |
| **DESPESAS DE CUSTEIO** | | | | | | |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| … | | | | | | |
| | | | | | **TOTAL de Custeio (R$)** | R$ 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | | | | | | |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| … | | | | | | |
| | | | | | **TOTAL Capital (R$)** | R$ 0,00 |

*A Natureza das Despesa (custeio ou capital) deve ser preenchida de acordo com o Manual de Classificação de Despesas. Em caso de dúvida consultar o setor financeiro do *Campus* de atuação
** Junto a este formulário devem ser enviados também os Orçamentos Recebidos em formato .pdf ou impressos (de acordo com o que for solicitado pela PPPI).

Local/MG, __/__/2019.

Assinatura do beneficiário do Cartão Pesquisa

| **ORÇAMENTO FINANCEIRO** | |
|---|---|
| **JUSTIFICATIVA:**<br>Explicite a utilização do recurso material e serviços necessários à realização da pesquisa, justificando a necessidade de cada item e quantidade solicitados no orçamento. | |
| **DESPESAS DE CUSTEIO** | |
| **Item** | **JUSTIFICATIVA** |
| 1 | |
| 2 | |
| … | |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | |
| **Item** | **JUSTIFICATIVA** |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| … | |

(https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/pesquisa/cartao-pesquisador)

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PARCERIA COM O SETOR EMPRESARIAL

**Título do projeto:**
**Instituição executora:**
**Instituição parceira/CNPJ:**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS *Campus*_____ e a instituição parceira acima identificada declaram que concordam com os termos do Edital 074/2019 para apoiar projetos de pesquisa neste instituto.

Esta declaração e a apresentação da proposta devem ser consideradas como um ato de comprometimento do fornecimento das garantias necessárias à adequada e execução do projeto proposto, e que os recursos repassados pelo IFSULDEMINAS serão utilizados exclusivamente para este fim, bem como a contrapartida das instituições parceiras, e serão objeto dos relatórios parcial e final de prestação de contas.

| **ORÇAMENTO DO PROJETO** | |
|---|---|
| Valor solicitado | R$ |
| Contrapartida financeira da empresa parceira | R$ |
| **Valor total do projeto** | R$ |

Local/MG, __/__/2019.

Responsável da Instituição Parceira

Professor proponente do projeto

## ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA DO DIRETOR DO *CAMPUS*

Declaro estar ciente do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) pesquisador(a) **(nome do pesquisador),** intitulado **(título do projeto)** e do plano de trabalho do(a) mestrando(a) **(nome do mestrando).**

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, necessário à realização das atividades propostas, bem como atestamos a viabilidade técnica deste projeto de pesquisa, sendo que o(a) pesquisador(a) fica ciente de que deverá, se necessário, buscar outros recursos financeiros para a execução do projeto.

Local/MG, __/__/2019.

Diretor do *Campus* Executor

## ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

### Mestrando(a) IFSULDEMINAS

Compromissos do(a) mestrando(a):

- Dedicar as horas semanais necessárias para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do(a) professor(a)/ pesquisador(a);
- Manter atualizado o currículo *Lattes*;
- Apresentar **o Relatório Parcial** das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto;
- Apresentar **o Relatório Final** das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto;
- Publicar em revista indexada os resultados finais da pesquisa**;**
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de mestrando(a) e ao fomento do IFSULDEMINAS;

Compromissos do(a) Orientador(a):

- Orientar o(a) mestrando(a) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e publicações;
- Incluir o nome do(a) orientado(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) mesmo(a);
- Informar imediatamente à PPPI qualquer alteração em relação a situação do(a) mestrando(a) perante o projeto.

Local/MG, __/__/2019.

Nome e assinatura do(a) orientador(a)
CPF:

Nome e assinatura do(a) mestrando(a)
CPF: